



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGCI/UFRB Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a realização do componente curricular referente ao estágio de docência nos cursos de pós-graduação **stricto sensu**, no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, enquanto perdurarem as atividades remotas em decorrência da pandemia por Covid-19.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, nomeado pela Portaria Nº 1.163, de 01 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, bem como aquelas conferidas por meio da Portaria n. 1.022, de 13 de outubro de 2021, considerando a Resolução CONAC/UFRB Nº 022, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a retomada e a reorganização do Calendário Acadêmico para os semestres 2020.1 e 2020.2, em substituição à Resolução CONAC 011/2019, em função da necessidade imperiosa de implantação de atividades remotas excepcionais no âmbito da pós-graduação da UFRB; a Resolução CONAC Nº 022/2020, no parágrafo 1º do seu artigo 4º e no seu artigo 5º, dentre outras normas, estabelece que a execução do estágio de docência deverá ocorrer em ambientes virtuais, conforme orientações técnicas a serem emitidas pela PPGCI, sendo utilizadas preferencialmente as plataformas virtuais de aprendizagem da instituição ou de organizações parceiras da UFRB; as orientações acerca da realização do estágio de docência no âmbito da pós-graduação **stricto sensu** da UFRB devem considerar as disposições da Resolução CONAC/UFRB Nº 024, de 03 de julho de 2018, e seus apêndices II, III e IV, que estabelece o Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** da UFRB, bem como deve considerar as regulamentações complementares estabelecidas para o tema nos regimentos internos de cada Programa de Pós-Graduação; e a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que estabelece normas para o Programa Demanda Social, pelo qual a CAPES concede bolsas de mestrado e doutorado, de acordo com a disponibilidade de bolsas e o cumprimento das normas dispostas na referida Portaria, incluindo-se critérios para a realização das atividades de estágio de docência a serem cumpridas pelos discentes participantes do Programa, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de estabelecer critérios e regulamentar a realização do componente curricular referente ao estágio de docência nos cursos de pós-graduação **stricto sensu**, no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, enquanto perdurarem as atividades remotas em decorrência da pandemia por Covid-19.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Fica permitido, no âmbito dos programas de pós-graduação **stricto sensu** da UFRB o cumprimento dos componentes curriculares referentes ao estágio de docência em ambientes virtuais e de acordo com os critérios estabelecidos pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação, com a manutenção das demais normas estabelecidas na Resolução CONAC Nº 024/2018 e seus apêndices, bem como as normas complementares estabelecidas nos respectivos regimentos internos de cada Programa de Pós-Graduação.

Art. 3º Os Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** acadêmicos da UFRB também deverão observar e cumprir o Regulamento estabelecido pela Portaria CAPES Nº 76/2010, especialmente as normas referentes ao cumprimento do Estágio de Docência pelos discentes bolsistas participantes do Programa Demanda Social da CAPES.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Os casos omissos serão analisados pela PPGCI, considerando as normas legais e vigentes.

Art. 5º Fica revogada a Nota Técnica PPGCI Nº 2, de 25 de agosto de 2020.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de março de 2022.

MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

Emitido em 17/02/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2022 - PPGCI (11.01.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/02/2022 18:17)

MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA

PRO-REITOR

1741079

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **17/02/2022** e o código de verificação: **86c71017dc**